

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.....



**DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ESFERA MUNICIPAL EM RAZÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO a proximidade da data de comemoração do dia do Servidor Público comemorado em todo o território nacional no dia 28 de outubro vindouro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da esfera municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da data comemorativa do dia do Servidor Público, comemorado em todo o território nacional.

**Art. 2º.** Ficam excluídos dos efeitos deste decreto, todos os órgãos de atendimentos à serviços considerados essenciais ao interesse público, não terão interrupção de atendimento, tais como: saúde, limpeza pública, segurança pública, dentre outros essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 21 de outubro de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro  
CNPJ: 13.785.670/0001-02